



## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “COMPRE E GANHE LG G8S” - CLARO S.A.

Leia este Regulamento (“Regulamento”) com atenção.

1. Este Regulamento informa como participar da Promoção “**COMPRE E GANHE LG G8S**” (“Promoção”), promovida pela **LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com filial na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 940, 3º e 4º andar, Bloco B, Vila Cordeiro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04583-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.166.372/0002-36.

1.1. **Período de Participação.** A presente Promoção será realizada e terá validade no período de 16 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019 (“Período de Participação”).

1.2. **Participantes.** A Promoção é válida para todos os consumidores pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, residentes e domiciliados no território nacional (“Participantes”), que comprarem, durante o Período de Participação, um aparelho **LG G8S**, modelo LMG810, (“Produto Participante”) nas Lojas Participantes desta Campanha, de acordo com definição da Cláusula 3.

1.2.1. Somente serão aceitas Notas Fiscais DANFE/NF de compra realizadas no período de participação, Cláusula 1.1. Não serão aceitas Notas Fiscais DANFE/NF de troca em garantia, caso a Nota Fiscal DANFE/NF de compra do produto não tenha sido emitida dentro do período de participação.

1.3. **Lojas Participantes.** Participa desta Promoção as lojas da varejista **CLARO S.A.** que contratam o fornecimento de LG G8S com a **LG** (“Lojas Participantes”).

**Brinde.** Durante o período de Participação, todos os Participantes que comprarem um aparelho LG G8S, modelo LMG810, em uma Loja Participante, receberão de brinde um monitor TV LG UHD, conforme modelo LMG810, tamanho 28” e especificação PRODUTO 28MT49S-PS.AWZ.

2.1. O Brinde será entregue mediante a compra de um dos Produtos Participantes nos termos deste Regulamento.

2.2. O Brinde será entregue em perfeito estado de uso e não serão concedidos benefícios de garantia, troca ou devolução por parte do fabricante, além daqueles estabelecidos por lei e neste Regulamento.

3. **Mecânica.** Serão válidas as compras realizadas entre 16 de agosto de 2019 e 31 de agosto de 2019, com Notas Fiscais DANFE/NF emitidas entre 16/08/2019 a 31/08/2019. Caso uma mesma Nota Fiscal DANFE/NF informe a compra de mais de uma unidade de Produto Participante, nos modelos elegíveis, o Participante terá direito à igual quantidade de Brindes, nos termos deste Regulamento.

3.1. Para resgatar o brinde, o consumidor que efetuou a compra deverá se cadastrar no portal [www.promocaoogg8s.com.br](http://www.promocaoogg8s.com.br), e fazer o upload da Nota Fiscal DANFE/NF de compra, nos formatos (JPG, PDF, PNG), que deverá estar legível, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da promoção. Os brindes serão entregues pela própria **LG** em até 60 (sessenta) dias após a validação do cadastro e da verificação da Nota Fiscal DANFE/NF inserida no portal.

3.2. O consumidor terá a confirmação da conclusão do cadastro na própria página do formulário, e a mensagem de que a validação da Nota Fiscal DANFE/NF será em até 20 (vinte) dias corridos. Após a análise, será enviado e-mail de validação da Nota Fiscal DANFE/NF e e-mails de status de entrega de produto com código de rastreamento. Caso haja problema na validação da Nota Fiscal DANFE/NF, entraremos em contato para informar e solicitar as correções necessárias, as quais deverão ser ajustadas em 10 (dez) dias, sob pena de o consumidor perder o direito ao recebimento do brinde.

3.3. As compras realizadas fora do período da Promoção estabelecido neste Regulamento, ou em lojas não previstas como Lojas Participantes, não serão válidas para esta Promoção.

3.4. Serão desconsideradas para os fins desta Campanha as Notas Fiscais DANFE/NF emitidas por qualquer outra loja além das Lojas Participantes, bem como as originadas de trocas em garantia ou que possuírem rasuras ou informações não verídicas. Em caso de informações incorretas prestadas pelo Participante, de qualquer fato que decorra de culpa do Participante ou de motivos de caso fortuito ou força maior, a **LG** não será responsabilizada pela não entrega do Brinde dentro do prazo informado na cláusula 3.1. Não será aceita, para participação da Campanha, qualquer informação diversa das solicitadas no formulário.

#### 4. Disposições Gerais:

4.1. Este Regulamento estará disponível na página da **LG** [www.promocaoLGg8s.com.br](http://www.promocaoLGg8s.com.br).

4.2. É de responsabilidade do Participante verificar a integridade do Brinde no momento da entrega, não sendo aceitas reclamações posteriores, exceto se nas hipóteses previstas no termo de garantia entregue juntamente com o Brinde.

4.3. A mera participação nesta Promoção caracteriza a aceitação pelo Participante de todos os termos e condições descritas neste Regulamento.

4.4. Não é permitido ao Participante trocar o brinde por valor correspondente em dinheiro, produtos ou, ainda, comercializá-lo.

4.5. O Brinde tem garantia de qualidade **LG** e o Participante receberá, junto com ele, o termo de garantia do produto.

4.6. A **LG** se reserva o direito de alterar cláusulas e condições gerais deste Regulamento em razão de mudanças estratégicas ou estruturais relacionadas à sua área de vendas, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, colocando-as em vigência imediatamente mediante simples comunicação.

4.7. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados pela interpretação do presente Regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela **LG**, cujas decisões serão irrecorríveis. O Participante deverá entrar em contato com o serviço de atendimento ao consumidor no telefone (11) 2605-5148.

4.8. Esta Promoção independe de qualquer modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no Art. 1º da Lei nº 5.768 de 20 de dezembro de 1971.



4.9. A Campanha poderá ser divulgada por meio de mídias sociais, envio de e-mails promocionais ou qualquer outra forma que a **LG** e/ou as Lojas Participantes julgarem adequados, nos limites da lei.

4.10. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de São Paulo – SP para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Regulamento e Promoção, com plena concordância de todos os Participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha sê-lo.